

CONVOCAÇÃO

De conformidade inciso II do art. 5º do Regimento Interno do CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária específica** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que deverá contar com “quorum” mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no art. 277 do Regimento Geral, a realizar-se no dia **01 de julho de 2015, com início às 13 horas**, no **Plenarinho da Reitoria**, à avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação;
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

PROCESSO Nº 9535/2015; origem:UDESC/REIT/Gabinete do Reitor; interessado Antonio Heronaldo de Sousa; assunto: Proposta de alteração do artigo 273 do Regimento Geral da UDESC; relator conselheiro Mayco Morais Nunes.

Proposta do processo:

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2015/01-07-2015/propostas/Proc-9535-2015-proposta-processo.pdf>

Parecer do relator (Encaminhado em 29/06/2015 às 14h05min. Disponibilizado em 29/06/2015 às 16h41min):

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2015/01-07-2015/propostas/Proc-9535-2015-parecer-relator.pdf>

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 12 de junho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente

NORMAS REGIMENTAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (DVS) AOS PROCESSOS REFERENTES A PROPOSTA DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

A proposta do processo é disponibilizada junto à pauta da reunião no site da Secretaria dos Conselhos, no endereço <http://secon.udesc.br>, com antecedência mínima de 10 dias da sessão (inciso I do art. 42 do Regimento Interno).

Os conselheiros que desejarem apresentar emendas às propostas de resolução constantes da pauta deverão encaminhá-las, na forma do Anexo Único do Regimento Interno, diretamente ao relator no prazo de até 7 dias antes da sessão (inciso II do art. 42 do Regimento Interno).

O relator analisa a proposta objeto do processo e emite o seu parecer, mantendo a proposta ou apresentando substitutivo, seja ele de sua própria autoria ou com base nas emendas que lhe forem encaminhadas, devendo, de qualquer forma, disponibilizar o parecer no sítio da Secretaria dos Conselhos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da sessão, ficando passível de sanção administrativa prevista no Regimento Geral caso não o faça (inciso III do art. 42 do Regimento Interno).

A divulgação do parecer do relator será feita por providência da Secretaria dos Conselhos, mediante a disponibilização do documento junto à pauta da respectiva reunião, no endereço <http://secon.udesc.br/>.

Para que isso ocorra, o relator deve, dentro do prazo antes referido, remeter o arquivo digitalizado do parecer à Secretaria dos Conselhos através do e-mail secon@udesc.br.